



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 01 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1444, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1215, DE 07 DE ABRIL DE 2015, REVOGA A LEI Nº 1369 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da gratificação mensal paga aos conselheiros tutelares que passa a ser *R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)*, a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1369 de 18 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretaria de Administração e Finanças